



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

GABINETE DA VEREADORA ISALENA AGUIAR

Sala 03 / (98) 98511-3773 / E-mail: vereadoraisalenaaguiar@gmail.com

RECEBIDO EM.
Em: 02/04/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
APROVADO
Em: 10/04/2025

PROJETO DE LEI 14/2025

INSTITUI O MÊS "ABRIL AZUL", DEDICADO
À CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA –
TEA, NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA.

O Membro deste Poder, fazendo uso das prerrogativas que lhes são conferidas pelo Regimento desta Casa, vem com o devido acatamento, propor o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Esta Lei determina a instituição do mês "Abril Azul" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Chapadinha/MA.

Art. 2º No mês do "Abril Azul", segundo critérios de oportunidade e conveniência, realizar-se campanhas de esclarecimento e outras ações educativas visando a conscientização sobre o autismo, fundadas nas seguintes diretrizes:

- I – estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de discussão a respeito do transtorno do Espectro Autista (TEA);
- II – promover discussões, debates e iniciativas, convocando a sociedade a exercitar a cidadania em prol das questões relativas ao TEA;
- III – incluir nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês, informações e mensagens educativas com foco no TEA, buscando a conscientização da sociedade.

Art. 3º Para a realização e organização do "Abril Azul" o Poder Executivo poderá firmar parcerias com as iniciativas pública ou privada, pessoas físicas ou jurídicas, entidades religiosas e universidades



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

GABINETE DA VEREADORA ISALENA AGUIAR

Sala 03 / (98) 98511-3773 / E-mail: vereadoraisalenaaguiar@gmail.com

Art. 4º Os símbolos da campanha serão a cor azul, a fita de conscientização "quebra-cabeça" e a peça de quebra-cabeça.

Art. 5º O mês de abril de que trata esta lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Chapadinha/MA; e denomina-se "**Abril Azul**".

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

GAB: Sala 03 / (98) 98511-3773 / E-mail: vereadoraisalenaaguia@gmail.com

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo instituir o mês "Abril Azul", dedicado a ações de conscientização sobre o autismo, no Município de Chapadinha.

O Dia Mundial da Conscientização do Autismo foi instituído no dia 2 abril de 2007 pela Organização das Nações Unidas (ONU), com o intuito de informar a população sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), a fim de reduzir a discriminação e o preconceito que cercam as pessoas afetadas pelo transtorno.

Segundo pesquisas realizadas em diversos países, existe hoje um caso de autismo a cada 110 pessoas. Dessa forma, estima-se que o Brasil, com seus 20 milhões de habitantes, possua cerca de 2 milhões de autistas.

O autismo é um transtorno global do desenvolvimento que compromete de modo significativo três áreas importantes: a comunicação, a socialização e o comportamento.

As pessoas com Transtorno do Espectro Autista não têm características físicas ou traços de fisionomia atípicos, que possam caracterizá-los. A criança ou adolescente pode ser interpretado como "mal-educado" e esse tipo de preconceito precisa ser desmistificado.

A importância da conscientização está na possibilidade da pessoa com autismo receber estímulos e intervenções adequadas, melhorando seu desenvolvimento e, conseqüentemente, sua qualidade de vida e de seus familiares.

Sendo assim, cresce a necessidade de discutirmos formas de conscientização permanente da população local sobre o autismo

Por todo exposto, acredito e defendo que Chapadinha e seus munícipes merecem que seja instituído o mês 'ABRIL AZUL'.

Assim, despeço-me solicitando o apoio dos nobres vereadores para aprovação da proposta.

SALA DAS SESSÕES DO PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO",
EM 01 DE ABRIL DE 2025.

ISALENA MARIA ALVES DE CARVALHO DE AGUIAR
VEREADORA - MDB